



**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

*Inclui nas Diretrizes Orçamentárias do Município, Lei Municipal nº 3185, de 05 de julho de 2018, a categoria econômica “Despesas de Capital” dentro do Projeto Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, do Programa de Infraestrutura Urbana – PROINFRAURB, e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, Lei 3185/2018, a categoria econômica “Despesas de Capital” dentro do Projeto Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, do Programa de Infraestrutura Urbana – PROINFRAURB, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Fica fazendo parte integrante da presente lei, como se nela estivessem transcritos, as planilhas anexas contendo a categoria econômica ora inserida na LDO/2019.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

  
**MARCITO PINTO**  
Prefeito

